



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando a elevação no índice de ocorrência de agressões, violência física e moral nas escolas, envolvendo alunos entre si, alunos e professores, alunos e funcionários, aumentando significativamente o número de vítimas.

Considerando que tal condição vem se agravando a cada dia, gerando transtornos sócio-familiares, problemas de ordem psicológica, comprometimento moral e social entre outros danos.

Considerando que o fenômeno “bullying” tem se alastrado mundialmente e que vem exigindo a adoção de medidas enérgicas para combatê-lo.

Considerando as inúmeras razões que promovem a violência cuja prática tem sido infelizmente, disseminada com proporções alarmantes e abrangentes.

Considerando a extrema necessidade de medidas de contenção desta prática negativa, destacando-se o fenômeno “bullying”, que fere a dignidade humana e a integridade social.

Apresenta-se então. O presente projeto de lei no intuito de adotar medidas visando conter tal violência, preservando a segurança e o bem estar nas escolas do município de Campo Largo e, conseqüentemente na comunidade e sociedade.